



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022-TRE/PB
Processo nº SEI Nº 9107-98.2023.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
INCLUINDO MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE
PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS,
COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS
AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS
ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE
DO TRE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
ENGELTECH ELEVADORES LTDA.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambíá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **ENGELTECH ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 07.485.559/0001-06, estabelecida na Av. Cabo Branco, 3790 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, CEP.: 58.045-010, Telefone: (83) 3222-3970 / 98856-3039, e-mail: syrleifeitosa@engeltech.eng.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA**, CPF nº 008.XXX.694-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2022-TRE/PB, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/04/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 11/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor mensal do serviço objeto do contrato, será reajustado a partir do **dia 12/04/2024**, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2024NE000060, através da Nota de Empenho de nº 2024RO000264, emitida em 05/03/2024, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, e no artigo 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 190 da Lei nº 14.133/2021, bem como foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 9107-98.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

**SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA em 12/03/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 12/03/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1768704&crc=D02B4AC8, informando, caso não preenchido, o código verificador **1768704** e o código CRC **D02B4AC8**.

0009107-98.2023.6.15.8000

1768704v3